



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

DECRETO Nº 2255, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 16/12/2021
Assinatura: Je
Responsável

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere pelo artigo 59, inc. I, alínea “h” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nos órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias 24 (vinte e quatro) e 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Excluem-se da medida prevista no artigo 1º os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal/ES, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Dezembro de 2021 (dois mil e vinte um).


EDIMILSON SANTO ELIZARIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.



SIMONE CESCONETTO MARSÁGLIA GIUBERTI
Secretária Municipal de Administração